



Diário Oficial

IMPrensa Oficial – Poder Executivo. ANO VII Nº 128 – QUARTA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 2019 – PÁG(S). DO DIA: 3 Prefeitura de Arari
arari.ma.gov.br

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATO - CCLC

Termo de aditamento 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 01/TP/001/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARARI-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI E A EMPRESA PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais legislações aplicáveis, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	MUNICÍPIO DE ARARI
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
CNPJ nº	06.242.846/0001-14
Endereço	AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/Nº, CENTRO, ARARI-MA

Unidade administrativa	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS E TRANSPORTES
CNPJ nº	***
Endereço	AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/Nº, CENTRO, ARARI-MA
E-mail	obras@arari.ma.gov.br
Representante	RAIMUNDO NONATO MORAIS FILHO
Cargo/Função	SECRETÁRIO MUNICIPAL
C.I. / Órgão emissor	4796/D-CREA/MA
CPF nº	746.646.623-00

CONTRATADO	
Razão Social	PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº	10.938.628/0001-96
Endereço	Rua Auxiliar 02 nº 24, Qdra 13 Sala 202, Bairro Coajap, São Luis/MA CEP 65.072-790
E-mail	Pmxengenharia2009@gmail.com
Representante	Nelson Roberto Diniz Coelho
Cargo/Função	Procurador
C.I. / Órgão emissor	000001791692-5 SSP-MA
CPF nº	331.216.483-49

I- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DAS ALTERAÇÕES E VALOR:

1.1. O presente termo de aditamento tem por objeto a ampliação dos serviços pactuados no contrato 01/TP/001/2019 para inclusão dos serviços efetuados na 4ª Travessa do Tamarindeiro C= 260,00 M, L=5,50M; R\$ 102.596,60 e complementação da Rua da Beira Vale Encantado, C= 120,00M, L=5,00 M; C= 50,00 M; L= 3,00 M, abaixo descrita e em anexo:

PLANILHA ORÇAMENTARIA (ADITIVO DE SERVIÇOS)					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total



01	4ª TRAVESSA DO TAMARINEIRO C= 260,00 M, L= 5,50M				102.596,60
0101	SERVIÇOS INICIAIS				4.824,48
010101	PLACA DA INDICATIVA DE OBRA	M2	0,00	0,00	0,00
010102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	1.430,00	3,36	4.804,80
0102	TERRAPLENAGEM				2.569,53
010201	CONFORMAÇÃO GEOMETRICA DA PLATAFORMA	M2	1.430,00	0,11	157,30
010202	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA 1ª MAT.	M3	178,75	3,32	593,45
010203	TRANSPORTE MATERIAL JAZIDA DMT=5KM	TXKM	1.340,63	0,67	898,22
010204	ESPALHAMENTO DE MATERIAL	M2	1.430,00	0,23	328,90
010205	COMPACTAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMARIO	M3	178,75	3,31	591,66
0103	DRENAGEM				14.643,20
010301	MEIO FIO MOLDADO IN LOCO FCK=20MPA	M	520,00	28,16	14.643,20
0104	CALÇAMENTO				82.366,57
010401	PAVIMENTAÇÃO C/CONCRETO SIMPLES E=10CM SOBRE BASE ESTABILIZADA	M3	143,00	575,99	82.366,57
0105	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				3.017,30
010501	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.430,00	2,11	3.017,30
02	COMPREMENTAÇÃO DA RUA DA BEIRA - VALE ENCANTADO C=120,00M, L= 5,00 M; C=50,00 M, L= 3,00 M				58.223,81
0201	SERVIÇOS INICIAIS				2.520,00
020101	PLACA DA INDICATIVA DE OBRA				
020102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	750,00	3,36	2.520,00
0202	TERRAPLENAGEM				1.347,66
020201	CONFORMAÇÃO GEOMETRICA DA PLATAFORMA	M2	750,00	0,11	82,50
020202	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA 1ª MAT.	M3	93,75	3,32	311,25
020203	TRANSPORTE MATERIAL JAZIDA DMT=5KM	TXKM	703,13	0,67	471,10
020204	ESPALHAMENTO DE MATERIAL	M2	750,00	0,23	172,50
020205	COMPACTAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMARIO	M3	93,75	3,31	310,31
0203	DRENAGEM				9.574,40
020301	MEIO FIO MOLDADO IN LOCO FCK=20MPA	M	340,00	28,16	9.574,40
0204	CALÇAMENTO				43.199,25
020401	PAVIMENTAÇÃO C/CONCRETO SIMPLES E=10CM SOBRE BASE ESTABILIZADA	M3	75,00	575,99	43.199,25
0205	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				1.582,50
020501	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	750,00	2,11	1.582,50
	TOTAL GERAL		160.820,41		160.820,41

O presente orçamento importa o valor de Cento e Sessenta mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e um centavos***

1.2. A vigência do contrato prestação de serviços nº 01/TP/001/2019 que originalmente findaria 27.08.2019, fica prorrogado até 27 de setembro de 2019, pelo prazo de 30 dias, iniciando sua vigência em 28.08.2019, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, a critério desta administração pública por razões de interesse público ou caso efetue

contratação resultante de novo procedimento licitatório, para ampliação dos serviços.

Parágrafo único: Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a contratada deverá ser comunicada com o prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.



1.3. O contrato de prestação de serviço fora pactuado no valor de R\$ 653.254,92, o qual, após este termo de aditivo passa ter a quantia de R\$ 814.075,33, conforme planilha orçamentaria de aditivo de serviço emitida pela contratada que prevê o valor de R\$ 160.820,4 para ampliação dos serviços acima discriminados, equivalente a 24,62% ao incremento.

II- CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes do presente aditivo do contrato de prestação de serviço nº 01/TP/001/2019 correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Arari- MA.

Valor Global	R\$ 160.820,4
Fonte de Recurso	Recursos Próprios
Órgão	02. Prefeitura Municipal
Unidade	17. Sec de Obras, Serv Munic. E Transportes
Função	15. Urbanismo
Sbfunção	451. Infraestrutura
Programa	0027. Revitalização de Serviços Municipais
Natureza da despesas	4.4.90.51.99 Obras e Instalações

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA, VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será desta administração pública, uma vez que os serviços prestados pela empresa contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da contratante, onde durante a vigência do contrato os serviços foram executados satisfatoriamente, todas as obrigações pactuadas foram fielmente cumpridas e os preços serão mantidos durante a vigência contratual, estando compatíveis com os valores de mercado.

2.2. Este instrumento tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 e rege-se pelas disposições expressas artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 33/17, bem como Cláusula quinta do contrato 01/TP/001/2019 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 01/TP/001/2019 e termo(s) de aditamento(s), desde compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento, será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA), 17 de junho de 2019.

Município de Arari-MA

Prefeitura Municipal de Arari
Secretaria de Obras, Serviços Municipais e Transportes
Sr. Raimundo Nonato Morais Filho
Secretário Municipal
Contratante

PMX Projetos Construções e Empreendimentos EIRELI

Sr. Nelson Roberto Diniz Coelho
Procurador
Contratada



Diário Oficial do Município

Arari – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013 - Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013

Djalma de Melo Machado, Prefeito Municipal

Álvaro João Batalha Jardim, Vice-prefeito Municipal

Dini Jakson Machado Praseres

Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira

João Batista Ericeira Silva, Diretor do Departamento Municipal de Comunicação

José Cleilson Fernandes Jornalista SRT nº 1787/MA/Editor do Diário Oficial do Município

Rodilson Silva de Araújo, Procurador Jurídico

arari.ma.gov.br/diario

Prefeitura de Arari - Departamento Municipal de Comunicação

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 02, Centro – Arari / MA CEP 65.480-000

diariooficial@arari.ma.gov.br

(98) 3453-1140 - (98) 984399501 – (98) 981928957